



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação

Comemora-se este ano o 18.º aniversário da promulgação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (abreviadamente designada por Lei Básica). Há mais de dez anos que o Governo da RAEM e as associações civis têm organizado, anualmente, actividades de promoção e divulgação da Lei Básica. Trata-se da lei constitucional da RAEM, na qual se define o sistema fundamental de Macau e os diversos direitos fundamentais e deveres dos residentes de Macau. No sentido de reforçar a governação de acordo com a lei e a consciencialização sobre a Lei Básica, é necessário conhecer, de forma profunda, o conteúdo e o espírito da Lei Básica, em particular o essencial do mesmo. Só assim se poderão pôr em prática os princípios "um país, dois sistemas", "Macau governado pelas suas gentes" e "alto grau de autonomia". Todos os indivíduos, incluindo os residentes de Macau, e quem estuda, trabalha e vive em Macau por tempo prolongado têm direito, através dos meios disponíveis, a aceder a cursos sobre a Lei Básica ministrados pelo Governo, com vista a poderem inteirar-se do sistema vigente em Macau e transformar-se em membros da sociedade que cumprem rigorosamente a lei.

Aproveitando a participação numa actividade comemorativa do 18.º aniversário da promulgação da Lei Básica, que teve lugar recentemente, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda Chan, referiu que os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

funcionários públicos devem reforçar os seus conhecimentos sobre a Lei Básica. A sua afirmação demonstra que os funcionários públicos não estão na posse de suficientes conhecimentos sobre a Lei Básica. Desde o estabelecimento da RAEM que o Governo investe avultados recursos financeiros na organização de uma variedade de acções de promoção e divulgação da Lei Básica. Mas as consequências deste modelo de promoção intensiva e forçada vêm-se bem, por exemplo, os serviços públicos, aos mais diversos níveis, organizam inúmeras actividades que não passam de mera formalidade, com vista a satisfazer as exigências dos superiores. Apesar de as tarefas relativas à realização da promoção conceptual da Lei Básica, de forma intensiva e forçada, terem sido levadas a cabo, os recursos sociais investidos foram, de facto, desperdiçados, uma vez que os conhecimentos dos residentes sobre a Lei Básica continuam a ser fracos. É raro o desenvolvimento de actividades de discussão pública sobre a Lei Básica, nomeadamente, nos serviços públicos, nos campos universitários ou ao nível do ensino secundário. Com a falta de discussão livre, as opiniões do público não podem ser livremente manifestadas, o que enfraquece, naturalmente, o entusiasmo do público para tomar a iniciativa de ficar a conhecer e a aprender mais sobre a Lei Básica. Assim sendo, as actividades de promoção da Lei Básica não passam dum tipo de divulgação mecânica, da qual resultam desperdícios de vária ordem: tempo, erário público e recursos humanos e materiais. O que nos deixa admirados é que a Lei Básica faz apenas parte, como disciplina obrigatória, das licenciaturas das faculdades de Direito da Universidade de Macau e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, não sendo, no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entanto, obrigatória, nos mestrados da faculdade de Direito. Como nem a faculdade de Direito das diversas universidades de Macau nem os serviços públicos prestam importância à Lei Básica, não é de estranhar que o ensino da Lei Básica não faça parte das disciplinas ministradas pelas restantes faculdades e mesmo pelas escolas secundárias (em particular no âmbito do ensino secundário complementar).

Como o ensino da Lei Básica já está incluído ao nível da licenciatura, deixa então de ser necessário considerá-la como disciplina obrigatória nos mestrados. Mas esta ideia não é correcta, demonstra falta de conhecimento sobre o sistema de ensino superior em vigor em Macau, bem como negligência em relação à importância da Lei Básica para a sociedade de Macau. Primeiro, a matéria é tratada de forma diferente nas licenciaturas e nos mestrados. Para além disso, há que referir que, nestes últimos dez anos, Macau registou um desenvolvimento económico acelerado, mas não se registaram reajustamentos adequados em várias vertentes, por exemplo, nos sistemas político, social e cultural, por conseguinte, vão-se destacando, gradualmente, potenciais problemas e conflitos sociais. Perante esta nova conjuntura e os novos problemas, é necessário proceder a estudos e análises aprofundados sobre a Lei Básica, no sentido de resolver esses novos conflitos e problemas. Portanto, é necessário estudar, constantemente, a Lei Básica, e os operadores do Direito, bem como outros profissionais e até mesmo os residentes devem considerar a Lei Básica como alvo de estudo permanente. No 12.º Plano Quinquenal do País foi, pela primeira vez, dedicado um capítulo independente a Hong Kong e Macau, e também teve já lugar a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Guangdong-Macau, demonstrando bem o apoio prestado pelo Governo Central a Macau, e também a constituição duma base sólida para a futura cooperação estreita entre Macau e as diversas províncias e regiões da China Continental. Sob este pressuposto, o reforço da promoção da Lei Básica beneficiará quer do entendimento correcto por parte do Governo da RAEM sobre as decisões tomadas pelo Governo Central quer da cooperação entre Macau e a China Continental.

Com efeito, os estudantes da faculdade de Direito nas diversas principais instituições de ensino superior em Macau são, na sua maioria, provenientes da China Continental e de outros países e regiões, e entre os estudantes do exterior, os que ocupam maior peso são os provenientes da China Continental, por isso, é natural que não tenham ainda adquirido conhecimentos sobre a Lei Básica. Como vêm para Macau estudar Direito, a Lei Básica, que constitui o alicerce do sistema jurídico de Macau, deve ser uma disciplina obrigatória. Por isso, não é prático nem realista obrigar esses estudantes a estudarem, apenas, as diversas disciplinas associadas ao sistema jurídico de Macau. Uma estudante, proveniente da China Continental, que frequenta o mestrado na faculdade de comunicação social, disse-me que o ensino da Lei Básica não fazia parte do seu curso, e que nunca a tinha estudado. Tal facto deixou-me muito surpreendido. Imagine-se que um estudante, que mais tarde vai escrever notícias, todos os dias, não conhece a lei fundamental do local onde vive. Então, há ou não há problemas num sistema destes? Caso esses estudantes sejam autorizados, no futuro, a permanecer em Macau para trabalhar, então, surgirão problemas graves devido à sua falta de conhecimentos sobre a Lei



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Básica. Numa sociedade onde reina o primado da Lei, o Direito constitui o alicerce de todas as relações sociais. Com vista a generalizar o ensino da Lei Básica, deve esta ser integrada como disciplina em cursos da área das ciências sociais, para além dos cursos ministrados pelas faculdades de Direito.

As atribuições do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, relativas à verificação de habilitações académicas, foram revogadas em 2003, pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2003 (devido à falta de verificação, uniformizada, das habilitações académicas ao nível do ensino superior, registam-se na sociedade de Macau muitos documentos relativos a habilitações académicas falsificados, e abundam as habilitações académicas cujo reconhecimento não se articula com o aprovado pela lei de Macau.) Neste momento, é necessário proceder à generalização do ensino da Lei Básica. Para além da integração da disciplina nos cursos ministrados pela faculdade de Direito e nos outros cursos da área das ciências sociais, os recursos financeiros, humanos e materiais atribuídos pelo Governo ao Gabinete de Apoio ao Ensino Superior para verificação das habilitações académicas devem ser aproveitados para a promoção do ensino da Lei Básica em sede das instituições universitárias. É necessário impulsionar as várias universidades a organizarem, regularmente, debates para discussão da Lei Básica, bem como acções de divulgação e promoção. Assim, poderia esse Gabinete cumprir a sua missão no que respeita à promoção da Lei Básica, evitando-se assim, devido à falta de trabalho, a deslocação frequente dos governantes ao exterior para passear e estudar, desperdiçando-se erário público.

Para além do reforço do ensino e divulgação da Lei Básica em sede das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

universidades, devem ainda ministrar-se disciplinas de Direito ao nível do ensino secundário. Essas disciplinas devem dizer respeito à Lei Básica e abranger ainda as várias vertentes do Direito, incluindo o direito criminal, o direito civil, etc.. Na China Continental, os alunos do 8.º ano têm já acesso às disciplinas de Direito, mas em Macau é raro encontrar disciplinas dessa natureza ao nível do ensino secundário. Algumas escolas tomaram já a iniciativa de organizar acções de divulgação da Lei Básica, mas não passaram de acções de divulgação mecânica, continuando a maioria dos alunos por consciencializar, no que respeita à Lei Básica. Muitas sessões de discussão sobre a Lei Básica, organizadas nas escolas, são financiadas pelo Governo, por isso, registam-se muitas limitações, nomeadamente, uma grande resistência em convidar indivíduos cuja opinião é independente para participação nessas actividades.

Devido à realidade social típica de Macau, muitos alunos que acabam o ensino secundário optam por trabalhar nos estabelecimentos de jogo e diversões, em vez de prosseguirem os estudos universitários. Esses jovens não adquiriram conhecimentos de Direito durante o ensino secundário, sendo assim mais difícil que venham a adquiri-los, de forma sistemática, depois de terem começado a trabalhar, devido às limitações de tempo e à falta de energia. Isso vai afectar, directamente, a generalização dos conhecimentos de Direito na sociedade, nomeadamente, entre esses jovens, que não sabem bem o que são a liberdade e os direitos fundamentais de cidadãos, matérias que lhes dizem directamente respeito.

A população em geral não conhece bem o conteúdo da Lei Básica, e isso



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

deve-se, principalmente, às acções de divulgação mecânica da Lei Básica, bem como à falta do ensino dessa matéria nas escolas. Macau é uma sociedade cívica onde vivem muitos grupos étnicos e trabalhadores importados, por isso, os direitos legítimos do público devem ser protegidos por lei. Caso os residentes não conheçam os direitos e deveres estipulados na Lei Básica, como é que podem lutar pela salvaguarda dos seus legítimos direitos e interesses?

Em relação à minha interpelação sobre o assunto acima referido, solicito ao Governo que me dê, atempadamente, uma resposta clara e completa.

1. Há mais de dez anos que o Governo da RAEM vem investindo avultados recursos, quer humanos quer financeiros, na organização de diversas acções de divulgação da Lei Básica, contudo, os resultados alcançados não são satisfatórios. Dum modo geral, os funcionários públicos, os estudantes universitários, os alunos do ensino secundário e o público não detêm conhecimentos suficientes sobre a Lei Básica. De modo a reforçar e generalizar os conhecimentos dos residentes de Macau sobre a Lei Básica, incluindo os direitos e deveres fundamentais dos cidadãos, de que planos concretos dispõe o Governo da RAEM para melhorar as acções de divulgação da Lei Básica, com vista a assegurar melhores resultados e efeitos das mesmas?
2. Face à falta de conhecimentos de Direito por parte dos jovens em Macau, quando vai o Governo definir a integração da Lei Básica como disciplina a leccionar nas escolas? Pode definir uma calendarização para isso? No sentido de maximizar os efeitos da educação cívica, quando vai o Governo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

integrar a Lei Básica como disciplina nos outros cursos da área das ciências sociais, para além dos cursos ministrados pelas faculdades de Direito? Pode definir uma calendarização para o efeito?

13 de Abril de 2011.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
José Pereira Coutinho